



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 06/10/99

Silvânia dos Reis Silva

C. Silvânia dos Reis Silva
Dir. de Estudo e Elaboração
Mat. 2775

DECRETO n° 1684 /99.

De 06 de outubro de 1999.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo n° 27.514/99 e o Parecer n° 1625/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de serviços de criação e produção de 10 VTs com 30” cada, gravados em equipamentos BETACAN com efeitos em computação gráfica para divulgação das inaugurações das obras;

considerando, o interesse público na divulgação das obras à população de Palmas, e

considerando, finalmente, o disposto no **caput do art. 25**, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de criação e produção de VTs para a divulgação de inaugurações de obras da Prefeitura Municipal de Palmas, através da empresa TALENTO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, aos seis dias do mês de outubro do ano de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~